



**PROJETO DE LEI Nº 001/2017**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS CARGOS  
COMISSIONADOS C.1 DA LEI Nº 1.074/2013*

O Prefeito Municipal de Mercês em Exercício faz saber, que a Câmara Municipal de Mercês, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a reajustar o vencimento básico dos cargos comissionados C.1, constantes do anexo I, da Lei nº 1.074/2013, que passa a vigorar com o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica equiparado o vencimento básico do cargo de Superintendente do IPREME, ao vencimento básico dos cargos em comissão C.1, da Lei nº 1.074/2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mercês – MG, 03 de fevereiro de 2017.

**Wanderlucio Barbosa**  
**Prefeito Municipal em Exercício**